



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 01/2023 -
RETOMADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE ESTADO DA
RETOMADA - RETOMADA E A AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A -
GOIÁS FOMENTO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM:

O **ESTADO DE GOIÁS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA- RETOMADA**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato, representado pelo seu titular **César Augusto Sotkeviciene Moura**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº XXX.145.881-XX, residente e domiciliado no município de Goiânia-GO, decreto de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás n.º 23.363 no dia 12/08/2020, neste ato denominada **CONCEDENTE**, e a **AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A-GOIÁSFOMENTO**, pessoa jurídica de direito privado, economia mista, com sede na Avenida Goiás, esq. c/ rua 01, n.º 91, Centro – GOIÂNIA-GO – CEP: 74005-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.671.444/0001-47, doravante denominada **CONVENENTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente- **RIVAEI AGUIAR PEREIRA** brasileiro, inscrito no n.º CPF: XXX.372.391-XX, e por sua Diretor (a) Administrativo e Financeiro, **LARA GARCIA BORGES FERREIRA**, brasileira, inscrita no CPF:XXX.741.336-XX, de acordo com o que consta no Processo Administrativo n.º (202319222000339), ajustam e acordam a celebração do presente Quarto Termo Aditivo ao Convênio n.º 001/2023, (48783065) consoante disposições art. 116 da Lei n.º 8.666/93; 2º, III e 55 e seguintes da Lei Estadual n.º 17.928/12 e Art. 3º, parágrafo único, inciso I, da Lei n.º 13.533/99, firmado mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações dos Itens abaixo do Plano de Trabalho, de acordo com a justificativa apresentada (79189537):

- a) Alteração do item 16 - Plano de Aplicação;
- b) Alteração do item 17 - Cronograma de Repasses/SER;
- c) Alteração do item 18 - Cronograma de Repasse/GOIÁSFOMENTO

1.2 - Alteração do Convênio nº 01/2023

- a) Alteração da Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, item 9.2 (**redação dada pelo Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 01/2023 (72191795)**;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO.

2.1 Ficam alterados os seguintes itens do Plano de Trabalho que passa a vigorar com as alterações a seguir expostas:

2.1.1 ALTERAÇÃO DO ITEM 16 - PLANO DE APLICAÇÃO - RESPECTIVA TABELA, (Redação alterada no Plano de Trabalho do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023) (72191795).

ONDE SE LÊ:

| TIPO DE OPERAÇÃO | CONCEDENTE (R\$) | CONVENENTE (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| DESPESAS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS | 57.000.000,00 | 0,00 | R\$57.000.000,00 |
| TOTAL DE APLICAÇÕES | - | - | R\$57.000.000,00 |

LEIA-SE:

| TIPO DE OPERAÇÃO | CONCEDENTE (R\$) | CONVENENTE (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------|------------------|------------------|-------------------------|
| DESPESAS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS | 78.000.000,00 | 0,00 | R\$78.000.000,00 |
| TOTAL DE APLICAÇÕES | - | - | R\$78.000.000,00 |

2.1.2 ALTERAÇÃO DO ITEM 17 - CRONOGRAMA DE REPASSE/SER - RESPECTIVA TABELA, (redação alterada no Plano de Trabalho do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023) (72191795).

ONDE SE LÊ:

| Cronograma de Concessão | Total (R\$) |
|-------------------------|----------------------|
| 1º Mês | 57.000.000,00 |
| Total Geral | 57.000.000,00 |

LEIA-SE:

| Cronograma de Concessão | Total (R\$) |
|-------------------------|----------------------|
| 1º Mês | 19.000.000,00 |
| 11º Mês | 19.000.000,00 |
| 19º Mês | 19.000.000,00 |
| 28º Mês | 21.000.000,00 |
| Total Geral | 78.000.000,00 |

2.1.3 ALTERAÇÃO DO ITEM 18 - CRONOGRAMA DE REPASSE/GOIÁSFOMENTO- RESPECTIVA TABELA (redação alterada no Plano de Trabalho do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2023 (72191795).

ONDE SE LÊ:

| Cronograma de Concessão | Total | Número de beneficiários / mês |
|-------------------------|------------------|-------------------------------|
| 1º Mês | R\$ 902.735,00 | 368 |
| 2º Mês | R\$ 2.270.375,00 | 766 |
| 3º Mês | R\$ 1.868.316,00 | 702 |
| 4º Mês | R\$ 2.255.548,00 | 790 |
| 5º Mês | R\$ 1.626.835,00 | 533 |
| 6º Mês | R\$ 841.612,00 | 295 |
| 7º Mês | R\$ 1.116.959,00 | 292 |
| 8º Mês | R\$ 3.625.299,00 | 1059 |
| 9º Mês | R\$ 1.878.006,00 | 585 |
| 10º Mês | R\$ 2.614.315,00 | 821 |
| 11º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 12º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 13º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 14º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 15º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 16º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 17º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |

| | | |
|---------|---------------------|-----|
| 18º Mês | R\$ 2.329.538,50 | 765 |
| 19º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 20º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 21º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 22º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 23º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 24º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 25º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 26º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 27º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 28º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 29º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 30º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 31º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 32º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 33º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 34º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 35º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 36º Mês | R\$ 1.055.555,48 | 300 |

| | | |
|-------------|----------------------|--------|
| Total Geral | R\$ 57.000.000,00 | 17.850 |
|-------------|----------------------|--------|

LEIA-SE:

| Cronograma de Concessão | Total | Número de beneficiários / mês |
|-------------------------|------------------|-------------------------------|
| 1º Mês | R\$ 902.735,00 | 368 |
| 2º Mês | R\$ 2.270.375,00 | 766 |
| 3º Mês | R\$ 1.868.316,00 | 702 |
| 4º Mês | R\$ 2.255.548,00 | 790 |
| 5º Mês | R\$ 1.626.835,00 | 533 |
| 6º Mês | R\$ 841.612,00 | 295 |
| 7º Mês | R\$ 1.116.959,00 | 292 |
| 8º Mês | R\$ 3.625.299,00 | 1059 |
| 9º Mês | R\$ 1.878.006,00 | 585 |
| 10º Mês | R\$ 972.225,00 | 311 |
| 11º Mês | R\$ 1.370.0 | 434 |

| | | |
|----------------|-------------------------|------------------------|
| | 71,00 | |
| 12º Mês | R\$ 1.337.9 25,00 | 397 |
| 13º Mês | R\$ 6.826.0 92,00 | 200 4 |
| 14º Mês | R\$ 906.025 ,00 | 248 |
| 15º Mês | R\$ 2.111.2 71,00 | 686 |
| 16º Mês | R\$ 1.565.6 10,00 | 543 |
| 17º Mês | R\$ 2.151.2 41,00 | 673 |
| 18º Mês | R\$ 996.899 ,00 | 320 |
| 19º Mês | R\$ 1.209.3 36,00 | 358 |
| 20º Mês | R\$ 3.252.8 98,00 | 869 |
| 21º Mês | R\$ 2.808.1 55,00 | 768 |
| 22º Mês | R\$ 372.601 ,00 | 104 |
| 23º Mês | R\$ 2.719.3 12,00 | 778 |
| 24º Mês | R\$ 1.939.8 | 548 |

| | | |
|--------------------|-----------------------------------|--------------------|
| | 64,00 | |
| 25º Mês | R\$ 1.021.0 88,00 | 266 |
| 26º Mês | R\$ 4.254.5 71,00 | 109 6 |
| 27º Mês | R\$ 4.799.1 31,00 | 112 2 |
| 28º Mês | R\$ 2.336.10 0,00 | 599 |
| 29º Mês | R\$ 2.336.10 0,00 | 599 |
| 30º Mês | R\$ 2.336.10 0,00 | 599 |
| 31º Mês | R\$ 2.336.10 0,00 | 599 |
| 32º Mês | R\$ 2.336.10 0,00 | 599 |
| 33º Mês | R\$ 2.336.10 0,00 | 599 |
| 34º Mês | R\$ 2.336.10 0,00 | 599 |
| 35º Mês | R\$ 2.336.10 0,00 | 599 |
| 36º Mês | R\$ 2.311.20 0,00 | 593 |
| Total Geral | R\$ 78.000.000 ,00 | 22.30 0 |

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONVÊNIO Nº 01/2023 E DA INDICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

3.1 Com o acréscimo ao valor do Convênio e a alteração da dotação orçamentária, a Cláusula Nona, item 9.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

9.2- O presente ajuste possui o valor global de **R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)** , correrá a conta das seguintes dotações orçamentárias:

1. Programa: Assistência Social e Promoção da Cidadania
2. Ação: Ações Integradas de Promoção à Cidadania
3. Unidade: 4201
4. Valor da despesa para o exercício de 2025: 40.000.000,00
5. Período indicado: 36 meses
6. Fonte: 17610156, Recursos Vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza
7. Modalidade: 90 Aplicações diretas
8. Elemento/subelemento de despesa: 03
9. Classificação orçamentária: 2025.4201.11.244.1054.2318.03
10. Programa de Desembolso Financeiro - PDF Nº 2025420100260
11. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira Nº 262/2025
12. Nota de empenho Nº 2025.4201.069.00001/2025 e 2025.4201.012.00002/2025

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

4.1 As demais Cláusulas do Convênio nº 01/2023, Terceiro Termo Aditivo e de seu respectivo Plano de Trabalho, permanecem inalteradas naquilo que não conflitar com o pactuado neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 O Concedente providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado e também em sítio da Internet da Secretaria de Estado da Retomada imediatamente após a assinatura do instrumento pelos partícipes.

Por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento para produzir seus jurídicos, legais e operacionais efeitos.

CÉSAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA

Secretário de Estado da Retomada

RIVIAEL AGUIAR PEREIRA

Diretor-Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIASFOMENTO

LARA GARCIA BORGES FERREIRA

Diretor (a) Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁSFOMENTO

Goiânia, 29 de outubro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 30/10/2025, às 11:13, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARA GARCIA BORGES FERREIRA, Diretor**, em 30/10/2025, às 11:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAEI AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 30/10/2025, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81692748** e o código CRC **978FDFDB**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 2º ANDAR ALA LESTE - Bairro
SETOR CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-095



Referência: Processo nº 202319222000339

SEI 81692748



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
SUPERINTENDÊNCIA DA RETOMADA, DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA RENDA

PLANO DE TRABALHO

QUARTO TERMO ADITIVO AO PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONVÊNIO 01/2023 RETOMADA - QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA RETOMADA - RETOMADA, e a AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A – GOIÁSFOMENTO, Mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DADOS CADASTRAIS CONCEDENTE

| | |
|--|---|
| 1.1 Órgão/Entidade Proponente: Secretaria de Estado da Retomada | 1.2 CNPJ: 37.992.607/0001-05 |
| 1.3 Endereço: Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 2º Andar, Ala Leste, Setor Central, Goiânia-GO | |
| 1.4 Cidade: Goiânia | 1.5 UF: GO |
| 1.6 CEP: 74.015-908 | 1.7 DDD/Telefone: (62) 3201-5255 |
| 1.8 Nome do Responsável pela instituição: CÉSAR AUGUSTO DE STOKEVICIENE MOURA | 1.9 CPF: XXX.145.881-XX 1.10 C.I (Órgão Expedidor): 3100305 SSP-GO |
| 1.11 E-mail: cesar.moura@goias.gov.br | 1.12 Site: www.retomada.go.gov.br/ |

2. DADOS CADASTRAIS - CONVENENTE

| | |
|--|--|
| 2.1 Órgão/Entidade Proponente: Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁSFOMENTO | 2.2 CNPJ: 03.671.444/0001-47 |
| 2.3 Endereço: Avenida Goiás, esq. c/ rua 01,nº 91, Setor Central, Goiânia-GO | |
| 2.4 Cidade: Goiânia | 2.5 UF: GO |
| 2.6 CEP: 74005-010 | 2.7 DDD/Telefone: |
| 2.8 E-mail: RIVAEI AGUIAR PEREIRA | 2.9 Site: https://www.goiASFomento.com/ |
| 2.10 Nome do Responsável pela instituição - Diretor-Presidente: RIVAEI AGUIAR PEREIRA | 2.11 CPF: XXX.372.391-XX |
| 2.13 Nome do Diretor-Administrativo e Financeiro: LARA GARCIA BORGES FERREIRA | 2.14 CPF: |

3. DO OBJETO:

3.1. O Quarto Termo Aditivo ao Plano de Trabalho referente ao Convênio nº 01/2023 tem por objeto as seguintes alterações:

- a) Alteração do item 16 - Plano de Aplicação;
- b) Alteração do item 17 - Cronograma de Repasses/SER;
- c) Alteração do item 18 - Cronograma de Repasse/GOIÁSFOMENTO

4. DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO

| TIPO DE OPERAÇÃO | CONCEDENTE (R\$) | CONVENENTE (R\$) | TOTAL (R\$) |
|---------------------------------|---|------------------|---|
| DESPESAS COM BENEFÍCIOS SOCIAIS | Onde se lê: R\$ 57.000.000,00 Leia-se: R\$ 78.000.000,00 | 0,00 | Onde se lê: R\$ 57.000.000,00 Leia-se: R\$ 78.000.000,00 |
| TOTAL DE APLICAÇÕES | - | - | Onde se lê: R\$ 57.000.000,00 Leia-se: R\$ 78.000.000,00 |

5. DA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DE REPASSES/SER - (REDAÇÃO CONSTANTE NO PLANO DE TRABALHO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 01/2023) (72191795).

Onde se lê:

| Cronograma de Concessão | Total (R\$) |
|-------------------------|--------------------------|
| 1º Mês | R\$ 57.000.000,00 |
| Total Geral | R\$ 57.000.000,00 |

Leia-se:

| Cronograma de | Total (R\$) |
|---------------|-------------|
| | |

| Concessão | |
|--------------------|------------------------------|
| 1º Mês | R\$ 19.000.000,00 |
| 11º Mês | R\$ 19.000.000,00 |
| 19º Mês | R\$ 19.000.000,00 |
| 28º Mês | R\$ 21.000.000,00 |
| Total Geral | R\$ 78.000.000,00 |

6. DA ALTERAÇÃO CRONOGRAMA DE REPASSE/GOIÁSFOMENTO

Onde se lê:

| Cronograma de Concessão | Total | Número de beneficiários / mês |
|-------------------------|------------------|-------------------------------|
| 1º Mês | R\$ 902.735,00 | 368 |
| 2º Mês | R\$ 2.270.375,00 | 766 |
| 3º Mês | R\$ 1.868.316,00 | 702 |
| 4º Mês | R\$ 2.255.548,00 | 790 |
| 5º Mês | R\$ 1.626.835,00 | 533 |
| 6º Mês | R\$ 841.612,00 | 295 |
| 7º Mês | R\$ 1.116.959,00 | 292 |
| 8º Mês | R\$ 3.625.299,00 | 1059 |
| 9º Mês | R\$ 1.878.006,00 | 585 |
| 10º Mês | R\$ 2.614.315,00 | 821 |
| 11º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 12º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 13º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 14º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 15º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 16º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 17º Mês | R\$ 2.381.494,50 | 782 |
| 18º Mês | R\$ 2.329.538,50 | 765 |

| | | |
|-------------|-------------------|--------|
| 19º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 20º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 21º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 22º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 23º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 24º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 25º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 26º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 27º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 28º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 29º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 30º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 31º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 32º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 33º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 34º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 35º Mês | R\$ 1.055.555,56 | 300 |
| 36º Mês | R\$ 1.055.555,48 | 300 |
| Total Geral | R\$ 57.000.000,00 | 17.850 |

Leia-se:

| Cronograma de Concessão | Total | Número de beneficiários / mês |
|-------------------------|------------------|-------------------------------|
| 1º Mês | R\$ 902.735,00 | 368 |
| 2º Mês | R\$ 2.270.375,00 | 766 |
| 3º Mês | R\$ 1.868.316,00 | 702 |
| 4º Mês | R\$ 2.255.548,00 | 790 |
| 5º Mês | R\$ 1.626.835,00 | 533 |
| 6º Mês | R\$ 841.612,00 | 295 |
| 7º Mês | R\$ 1.116.959,00 | 292 |
| 8º Mês | R\$ 3.625.299,00 | 1059 |
| 9º Mês | R\$ 1.878.006,00 | 585 |

| | | |
|--------------------|--------------------------|---------------|
| 10º Mês | R\$ 972.225,00 | 311 |
| 11º Mês | R\$ 1.370.071,00 | 434 |
| 12º Mês | R\$ 1.337.925,00 | 397 |
| 13º Mês | R\$ 6.826.092,00 | 2004 |
| 14º Mês | R\$ 906.025,00 | 248 |
| 15º Mês | R\$ 2.111.271,00 | 686 |
| 16º Mês | R\$ 1.565.610,00 | 543 |
| 17º Mês | R\$ 2.151.241,00 | 673 |
| 18º Mês | R\$ 996.899,00 | 320 |
| 19º Mês | R\$ 1.209.336,00 | 358 |
| 20º Mês | R\$ 3.252.898,00 | 869 |
| 21º Mês | R\$ 2.808.155,00 | 768 |
| 22º Mês | R\$ 372.601,00 | 104 |
| 23º Mês | R\$ 2.719.312,00 | 778 |
| 24º Mês | R\$ 1.939.864,00 | 548 |
| 25º Mês | R\$ 1.021.088,00 | 266 |
| 26º Mês | R\$ 4.254.571,00 | 1096 |
| 27º Mês | R\$ 4.799.131,00 | 1122 |
| 28º Mês | R\$ 2.336.100,00 | 599 |
| 29º Mês | R\$ 2.336.100,00 | 599 |
| 30º Mês | R\$ 2.336.100,00 | 599 |
| 31º Mês | R\$ 2.336.100,00 | 599 |
| 32º Mês | R\$ 2.336.100,00 | 599 |
| 33º Mês | R\$ 2.336.100,00 | 599 |
| 34º Mês | R\$ 2.336.100,00 | 599 |
| 35º Mês | R\$ 2.336.100,00 | 599 |
| 36º Mês | R\$ 2.311.200,00 | 593 |
| Total Geral | R\$ 78.000.000,00 | 22.300 |

7.1 As demais Cláusulas do Plano de Trabalho do Termo de Convênio 01/2023, permanecem inalteradas naquilo que não conflite com o pactuado neste instrumento.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. O Concedente providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Estado e também em sítio da Internet da Secretaria de Estado da Retomada imediatamente após a assinatura do instrumento pelos partícipes.

Por estarem de comum acordo, as partes firmam o presente instrumento para produzir seus jurídicos, legais e operacionais efeitos.

Sr. CÉSAR AUGUSTO SOTKEVICIENE MOURA
Secretário de Estado da Retomada

RIVAELO AGUIAR PEREIRA
Diretor-Presidente da Goiás Fomento - Agência de Fomento de Goiás S.A

LARA GARCIA BORGES FERREIRA
Diretor-Administrativo e Financeiro da Goiás Fomento - Agência de Fomento de Goiás S.A



Documento assinado eletronicamente por **CESAR AUGUSTO DE SOTKEVICIENE MOURA, Secretário (a) de Estado**, em 29/10/2025, às 13:44, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LARA GARCIA BORGES FERREIRA, Diretor**, em 29/10/2025, às 18:00, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RIVAELO AGUIAR PEREIRA, Presidente**, em 30/10/2025, às 11:48, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **81681078** e o código CRC **4A6BA379**.

SUPERINTENDENCIA DA RETOMADA, DO TRABALHO, DO EMPREGO E DA RENDA
RUA 82 Nº 400, PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, 2º ANDAR, ALA LESTE - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - .

Referência: Processo nº 202319222000339

SEI 81681078

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO

ORDEM DE
SERVIÇO:
0000577703

TÍTULO: EXTRATO DE RETIFICAÇÃO - ADITIVO AO CONVENIO - GOIAS FOMENTO

USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU MORAIS

LOGIN: fabricia.moraes

CLIENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA

DATA DA PUBLICAÇÃO: 03/11/2025

SITUAÇÃO DA PUBLICAÇÃO: APROVADA

DATA DO ENVIO: 31/10/2025

HORA: 09:13:05

VALOR: 416,94

ALTURA (cm): 9.53

COLUNA(S): 1

CM² (Colunas x altura):
9.53

JORNAL: Diário Oficial do Estado de Goiás

CADERNO: Caderno Único

SEÇÃO: II - Secretarias de Estado

**DADOS
DO
ARQUIVO**

EXTENSÃO: docx

IMPRESSÃO

DATA: 31/10/2025

HORA: 09:13:50

USUÁRIO: FABRICIA ESTANISLAU
MORAIS

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO

ONDE SE LÊ: PROCESSO: 202519222001183

LEIA-SE: PROCESSO: 202319222000339

ESPÉCIE: RETIFICAÇÃO

CONCEDENTE: O ESTADO DE GOIÁS, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA RETOMADA**, inscrita no CNPJ 37.992.607/0001-05.

CONVENIENTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A-GOIÁS FOMENTO, inscrito no CNPJ 03.671.444/0001-47.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto as alterações dos Itens abaixo do Plano de Trabalho, de acordo com a justificativa apresentada. Alteração do item 16 - Plano de Aplicação; Alteração do item 17 - Cronograma de Repasses/SER e Alteração do item 18 - Cronograma de Repasse/GOIÁSFOMENTO; Alteração da Cláusula Nona - Dos Recursos Orçamentários, item 9.2 (redação dada pelo Terceiro Termo Aditivo ao Convenio nº 01/2023.

DATA DA ASSINATURA: 30/10/2025.

VALOR: R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais)

ASSINATURA: César Augusto de Sotkeviciene Moura - Secretário da secretaria de Estado da Retomada, **RIVAELO AGUIAR PEREIRA** - Diretor-Presidente da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁSFOMENTO e **LARA GARCIA BORGES FERREIRA** - Diretor(a) Administrativo e Financeiro da Agência de Fomento de Goiás S/A-GOIÁSFOMENTO